

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1470, DE 19 DE OUTUBRO DE 1971

Autoriza abertura de crédito especial =

dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de Cr\$ 10.000,00 (dezena-mil-cruseiros) para ocorrer as despesas com a execução do convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural (ACAR), de que trata a Lei Municipal nº 1197, de 1º de abril de 1971, correspondente à transferência de 3% (cinco-per-cento) do P.R.M. sobre os meses de junho a dezembro de 1971.

Art. 2º - Como recurso ao crédito de que trata esta lei, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, verbas de Despesas Correntes ou de Capital, do orçamento vigente, até o total do mencionado crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Fada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 19 de outubro de 1971.-

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -  
(Alvaro Stávis Macedo de Andrade)